



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2993/15
PLL N° 299/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 384 /16 – CCJ

Declara de utilidade pública a Academia Rio-Grandense de Letras.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr Thiago.

A mencionada proposição visa declarar de utilidade pública a Academia Rio-Grandense de Letras.

A douta Procuradoria deste Legislativo Municipal no parecer de fl. 34, considerou que a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência do Município, na forma prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, e na Lei Orgânica, artigo 9º, inciso II, e restam comprovados os requisitos previstos na Lei nº 2.926/66, inexistindo óbice à tramitação.

É o relatório.

Sendo assim, acolhemos o teor do parecer prévio da Procuradoria, com a recomendação do prosseguimento do Projeto de Lei em comento.

Ante o exposto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 07 de novembro de 2016.


Vereador Márcio Bins Ely,
Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2993/15

PLL N° 299/15

PARECER N° 334/16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 20-12-16

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Mauro Zacher

Vereador Waldir Canal